



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 003, DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.826,21 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Trata-se de Superávit financeiro destinado a SMIADS com a finalidade de atendimento aos munícipes com traslado fúnebre.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 41.826,21 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), ocorrerá por crédito especial, nos termos do Inciso II do Artigo 41, Artigo 42 e Inciso I, §1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2022 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral. nº	Data	Hora
01916/2022	15/02/2022	11:00

Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Projeto de Lei Nº 23/2022

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 41.826,21 quarenta e um